



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Pedro Afonso
Gabinete da Presidência

Autografo de Lei nº 001/2021

Pedro Afonso – TO 27 de janeiro de 2021

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DENOMINADO
“ANEXO I” – SOB ESPECIFICIDADE RÍGIDA DE
PROPÓSITO -, CONSTANTE DA LEI N.º 04/2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas por lei faz saber que o Plenário aprovou o Projeto de Lei nº 013/2020, do Poder Legislativo Municipal, eu em conformidade com o Regimento Interno, extraio o seguinte Autógrafo de Lei.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Fica alterado o denominado “ANEXO I / Tabela Remunerativa – Cargos em Comissão”, constante da “Lei n.º 04 (de 1.º (primeiro) de abril de 2020 (dois mil e vinte)) – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES ESPECÍFICAS NA LEI N.º 28/2019, PRO QUE TANGE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, no que se refere à obrigatoria atualização do salário mínimo vigente em âmbito nacional.

Art. 2.º Para tanto, passa aquela nomenclatura sob referência “C9” (Nº “09”) a constar, como vencimento, “Salário Mínimo Vigente em Âmbito Nacional”.

Parágrafo único. As demais nomenclaturas e respectivas referências não sofrerão qualquer alteração, portanto dispostas exata e precisamente conforme anteriormente estabelecido.

Art. 3.º Passam assim, as Leis de n.ºs “28” – de 30 (trinta) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove) – e “04” – de 1.º (primeiro) de abril de 2020 (dois mil e vinte) -, a serem regidas pelo presente e apenso “ANEXO I / Tabela Remunerativa – Cargos Provimentos em Comissão”, estabelecido e legitimado pela presente Lei e, por sua vez, plenamente condizente com a prática salarial mínima vigente em âmbito nacional.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, com efeitos e eficácia retroativos a 1.º (primeiro) de janeiro do corrente ano (2021 – dois mil e vinte e um).

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Pedro Afonso
Gabinete da Presidência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (27/12/2021)

Sipriano Pereira Soares
Presidente

*Rua Barão do Rio Branco, 170 – Centro – CEP. 77.710-000 Fone/Fax 0xx63-466/1884
Pedro Afonso/TO E-MAIL camarapa@uol.com.br*